

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.654.493.682-1 CPF: 967.150.572-49 **Nome:** MISAEL ROSA DA SILVA

Data de Nascimento: 10/06/1989 **Nome da Mãe:** ANTONIA MARIA DA COSTA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.364.382.842-9	02.358.271/0001-49	EQMG AGRICULTURA E PECUARIA LTDA		Empregado	01/10/2008	15/07/2009	07/2009
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2008	537,01		11/2008	537,01	12/2008		537,01	
01/2009	537,01		02/2009	577,23	03/2009		577,23	
04/2009	577,23		05/2009	577,23	06/2009		577,23	
07/2009	288,62							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.364.382.842-9	02.358.271/0001-49	EQMG AGRICULTURA E PECUARIA LTDA		Empregado	01/07/2010	11/11/2010	11/2010
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2010	614,11		08/2010	614,11	09/2010		614,11	
10/2010	614,11		11/2010	225,17				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.654.493.682-1

Nome: MISAEL ROSA DA SILVA

CPF: 967.150.572-49

Data de Nascimento: 10/06/1989

Nome da Mãe: ANTONIA MARIA DA COSTA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.654.493.682-1	57.635.401/0003-05	AGROPECUARIA TRANSMONTANA S/A.		Empregado	01/02/2012	02/08/2012	08/2012
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2012	622,00		03/2012	622,00		04/2012	622,00	
05/2012	622,00		06/2012	622,00		07/2012	622,00	
08/2012	41,47							
4	1.654.493.682-1	57.635.401	AGROPECUARIA TRANSMONTANA S/A.	3570	Empregado	11/09/2020	26/10/2020	10/2020
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2020	1.151,25		10/2020	1.486,14				

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020									1,151,25	1,486,14		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 1.654.493.682-1

Data de Nascimento: 10/06/1989

CPF: 967.150.572-49

Nome: MISAEEL ROSA DA SILVA

Nome da Mãe: ANTONIA MARIA DA COSTA

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 02:00:16

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.